



**PLANO DE AÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)**

1. Dados Básicos:

Código do Plano de Ação: 30882120230005-017357

Unidade Receptora: Município de Buriti do Tocantins (CNPJ: 25.061.722/0001-87)

Unidade Vinculada: Fundo Municipal de Cultura de Buriti do Tocantins

Início de Vigência: 28/11/2023

Fim de Vigência: 31/12/2025

Fundo Repassador: Fundo Nacional da Cultura

Valor Total: R\$ 87.145,32

Termo de Adesão: 30882120230005-017357 - No ato da assinatura deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 2023, e legislação correlata. 2) Garantir, anualmente, a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, nos termos do § 6º do artigo 3º do Decreto 11.740, de 18 de outubro de 2023. 3) Enviar os documentos e informações relativas às fases preparatórias e execução dos recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), de acordo com os Ciclos de Monitoramento definidos em Portaria. 4) Observar o disposto na Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, regulamentos e orientações do Ministério da Cultura, em caso de utilização dos recursos da PNAB para a execução de ações da Política Nacional de Cultura Viva.

Diagnóstico/Justificativa: Conforme artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que demanda do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, este Plano de Ação visa à consecução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) - instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura.

Objetivos:

I - Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

II - Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - Democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

2. Metas:

Meta 1: Ações Gerais - R\$ 82.788,05 (95%)

Meta 2: Custo Operacional - R\$ 4.357,27 (5%)



3. Destinação de Recursos:

Tipo de Despesa: Custeio

Valor: R\$ 87.145,32

Diante do exposto, o presente Plano de Ação reafirma o compromisso do Município de Buriti do Tocantins com a promoção, valorização e democratização do acesso à cultura, em consonância com os princípios estabelecidos na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

As metas visam fortalecer o setor cultural local, garantindo apoio aos fazedores de cultura, incentivando a produção artística e promovendo o acesso da população às diversas manifestações culturais.

Ressalta-se que a execução deste plano observará os princípios da legalidade, transparência e eficiência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos objetivos estabelecidos.

Por fim, destaca-se que este Plano de Ação representa um instrumento fundamental para o desenvolvimento cultural do município, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento da identidade local e a promoção da cidadania.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a1553a-08042026175232**